



RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 PP

(Processo Administrativo nº 18100002/2022)

Com base no edital da licitação 029/2022 e na demonstração do sistema no dia 09 de novembro de 2022, analisamos as exigências e necessidades do município apresentado em edital, com experiência de mais de um ano prestando serviço ao setor de tributação da cidade de José Da Penha/RN, chegamos à conclusão que o mesmo não apresenta alguns itens solicitados em edital. Conforme itens mencionados a baixo:

Cadastro Geral do Contribuinte:

Item 3.2.1 Terceiro parágrafo interligação com o Google Maps

3.3.4 Integração com a redesim

3.4.7 Protocolo online onde o contribuinte solicita um protocolo de casa sem precisar ir na prefeitura

3.5.7 Itbi online o contribuinte faz o pré itbi de casa sem precisar ir na prefeitura

3.7 Módulo de protesto em cartório - módulo de integração com o cartório para protesto das dívidas

3.9 Módulo de ISSQN das Instituições Financeiras- módulo de fiscalização de iss das instituições financeiras pelo plano de contas cosif. (Eles devem apresentar a declaração eletrônica, mas o que está pedindo é a fiscalização pelo plano de contas do Banco Central - cosif)

3.10 Módulo de Ação Fiscal

3.19 Transporte Alternativo

3.20 Módulo de gestão de feiras e mercados

3.21 Módulo de reembolso de energia elétrica

3.23 Gestão de segurança

3.27 Nota Fiscal Eletrônica cadastro de agência de viagens/publicidade

3.28 Auditoria

3.3 CADASTRO MERCANTIL

3.3.3 as consultas devem ser realizadas por:

- **REDESIM**- o subsistema deverá contar com a facilidade de integração com a junta comercial do sistema REDESIM, sendo esse responsável pela realização do processo de registro e legalização das pessoas jurídica (inscrição, alteração e baixa) conforme disposto na Lei complementar 123/2006 e na Lei 11.598/2007.

3.17 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO

3.17.6 O módulo deverá apresentar lista das inconsistências dos arquivos retorno, para os possíveis reprocessamentos, ajustando as inconsistências.

3.17.7 Novas práticas de Recebimento dos Tributos através de PIX e Cartão de crédito.

3.17.8 O Sistema deve estar adaptado para disponibilizar pagamentos dos boletos através do PIX, ferramenta que está sendo bem difundida e praticada.

3.17.9 Aplicação deve disponibilizar API entre o Sistema tributário do município e a instituição financeira, o Sistema Tributário emitirá o QRCode para que possa haver os pagamentos dos tributos que estejam em um boleto, diretamente através do PIX.

3.17.10 Pagamento via Cartão de Crédito.

3.17.11 O Sistema deve ter a possibilidade de gerar boleto, que possa efetuar o pagamento via cartão de crédito, e que reconheça os pagamentos através dos arquivos retornos;

3.17.12 O Sistema deve ter a possibilidade de gerar vários Tributos em um único boleto para facilitar o pagamento via cartão de crédito;

3.17.13 O Sistema deverá fornecer após a baixa do arquivo retorno relatório com o detalhamento do pagamento do arquivo retorno para ser encaminhado para a Contabilidade;

3.17.14 as baixas do Arquivo Retorno deverão ser realizadas pelo próprio usuário, sem a necessidade de intervenção da empresa contratada.

3.25 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

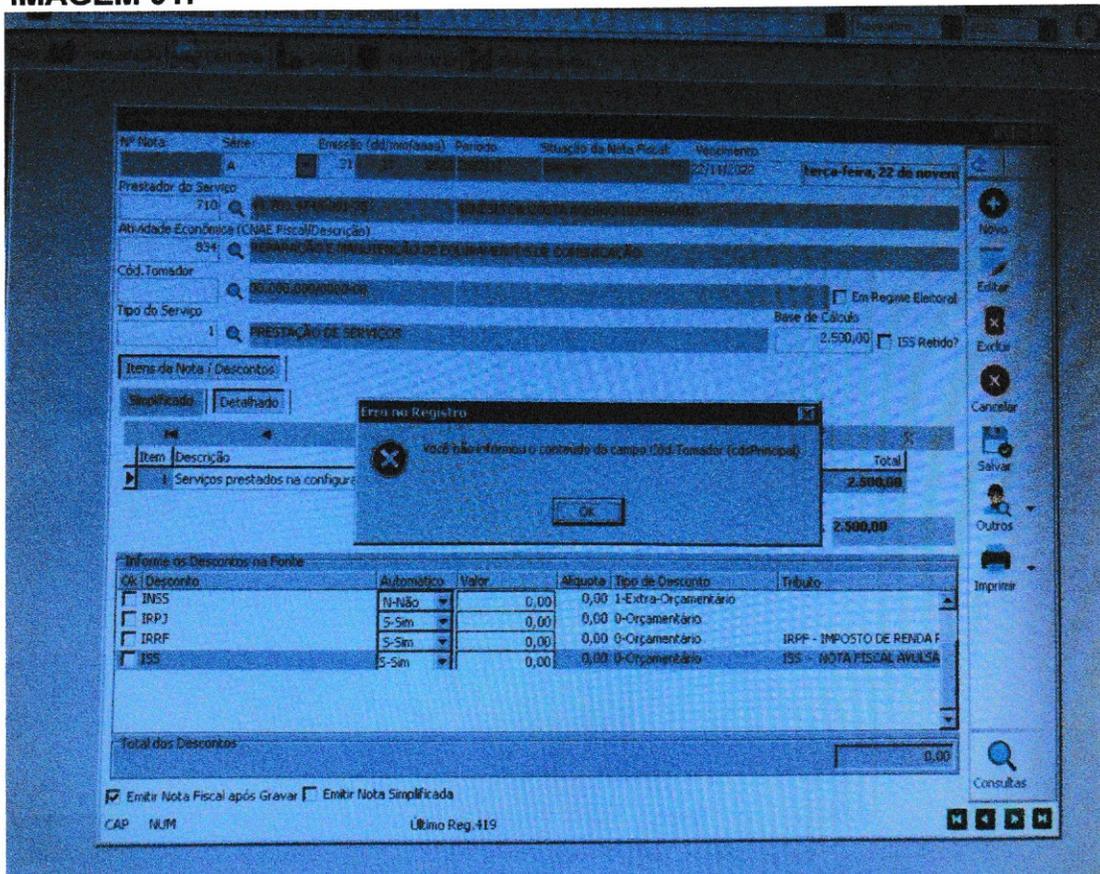
3.25.2.1

- Recuperação de senha de acesso.
- Alteração da senha pessoal, quando o usuário achar conveniente.
- Personalização da nota fiscal, com a inclusão de logotipo ou marca utilizada pela empresa.
- Emissão e impressão de notas fiscais com informação de recolhimento pelo Simples Nacional;
- Permitir emissão de Nota Fiscal sem Tomador;



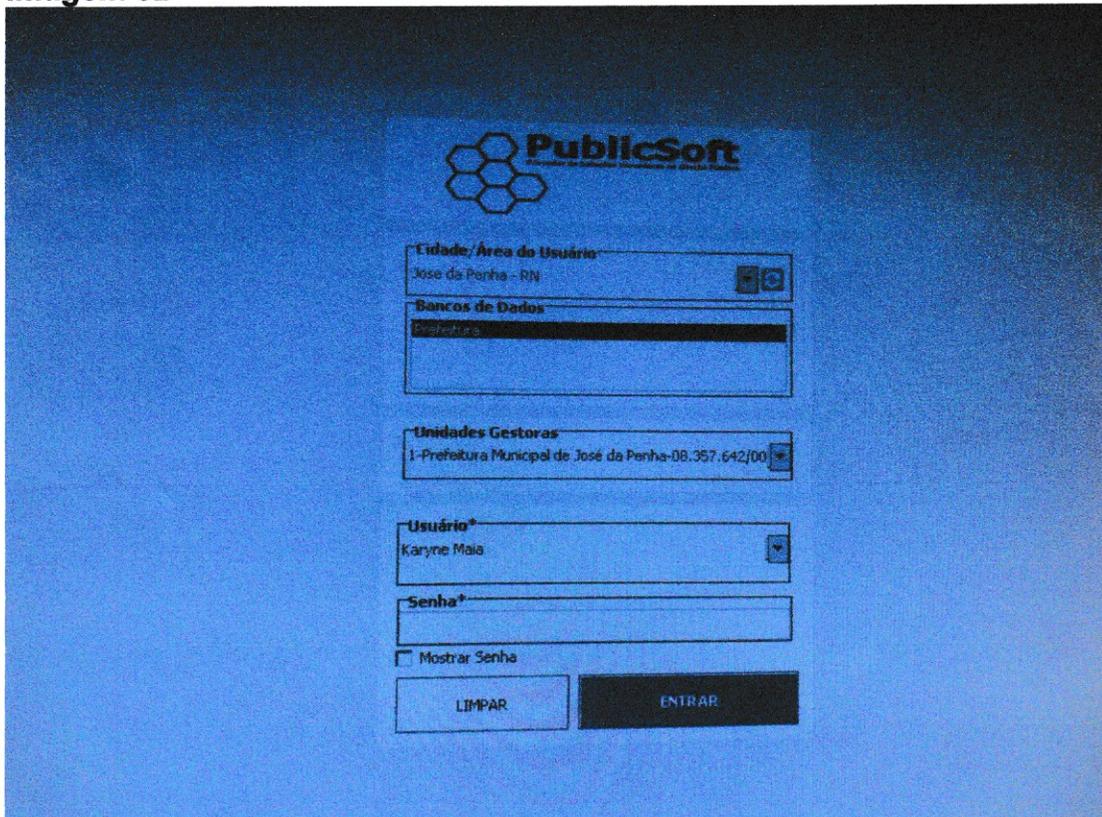
EVIDÊNCIAS:

IMAGEM 01:



Essa imagem, comprova que o sistema não permite a emissão de nota fiscal sem tomador. **3.25:** Permitir emissão de Nota Fiscal sem Tomador.

Imagem 02



The image shows a login interface for PublicSoft. At the top, there is the PublicSoft logo. Below it, the form contains several fields: 'Cidade/Área do Usuário' with the value 'Jose da Penha - RN'; 'Bancos de Dados' with a dropdown menu; 'Unidades Gestoras' with a dropdown menu showing '1-Prefeitura Municipal de José da Penha-08.357.642/00'; 'Usuário*' with the value 'Karyne Maia'; and 'Senha*' which is currently empty. There is a checkbox for 'Mostrar Senha' and two buttons at the bottom: 'LIMPAR' and 'ENTRAR'.

A imagem apresentada, exibe a dificuldade quando o usuário precisa mudar de senha, pois para mudar de acesso é preciso solicitar online ou via celular, com todo protocolo par mudança de acesso. **3.25:** Alteração da senha pessoal, quando o usuário achar conveniente.



IMAGEM 03

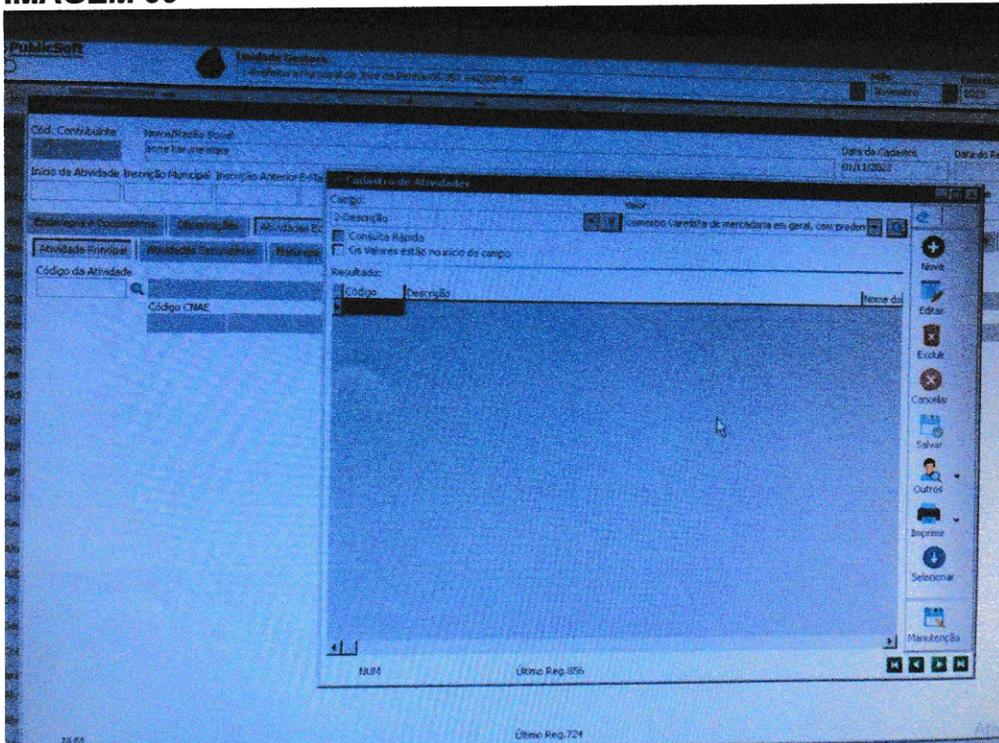
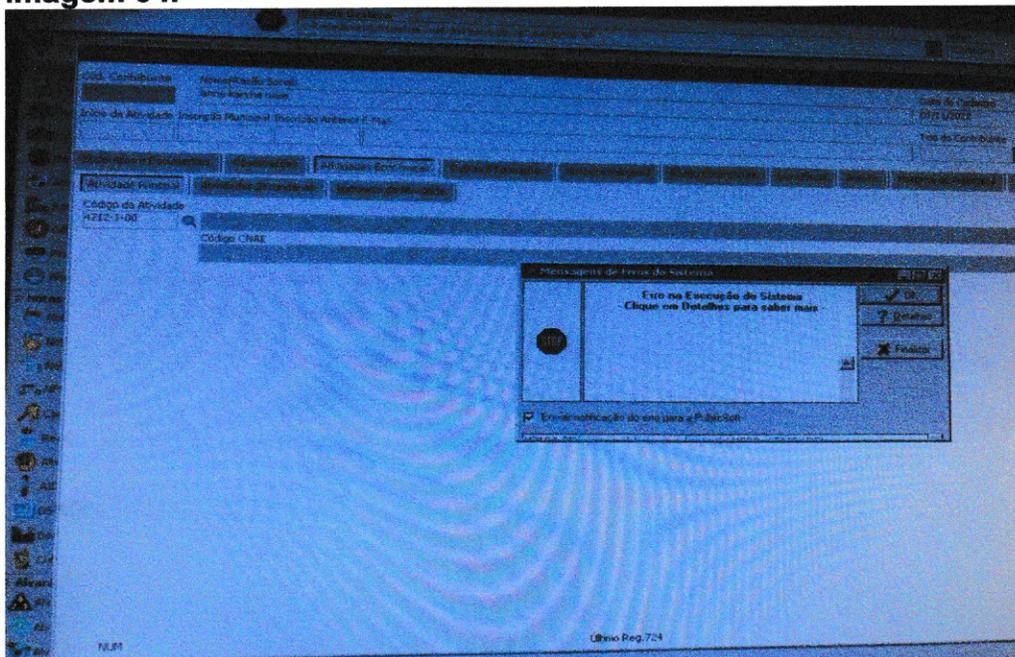


Imagem 04:



Nas imagens 03 e 04, identifica-se problemas em procurar às atividades econômicas atualizadas no sistema, ou seja, não existe atividades econômicas possíveis atualizadas, dificultando o trabalho do usuário e cliente que procura fazer acesso a informações.

Portando, à comissão responsável pela a elaboração desse relatório chegou à conclusão que o sistema não é adaptável ao nível exigido e apresentado em edital da licitação 029/2022. Diante o assunto, a empresa não terá condições de prestar serviços, através do seu sistema que a licitação exige, assim como o setor de tributação necessita.

José da Penha, 24 de novembro de 2022.



Tarsó Fábio de Lima Costa
Controlador Geral
Portaria 011/2021
José da Penha/RN

TARSO FÁBIO DE LIMA COSTA
CONTROLADOR GERAL



ANNE KARINE MAIA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Port. N.º 077/2021 - José da Penha/RN



FRANCISCO DE ASSIS PAULINO
DIRETOR DO RH